

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 14 DE JUNHO DE 2016 • 1068 • 01 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 429/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.533,36 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.533,36 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.6004 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
00880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 31.533,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 31.533,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 430/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR JOELMA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF/MF nº 038.416.359-97 e CI/RG nº 5.235.333-5, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gerenciamento da Unidade de Vila Rio Branco – Simbologia CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de junho de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL